TRIBUNAL DE CONTAS
fl. ____
MINAS GERAIS

Processo n.:	1.071.463
Natureza:	Representação
Jurisdicionado:	Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida
Representante:	Eleir Ribeiro de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Conceição da Aparecida
Ano ref.:	2019

À Secretaria da Primeira Câmara

Encaminho os presentes autos a essa Secretaria para indisponibilização da peça 84 do SGAP, nos termos solicitados pelo Ministério Público de Contas junto ao Tribunal, no seu parecer à peça 85.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos conclusos ao Gabinete.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator
(assinado eletronicamente)

DA 13/20

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2857347